

## **INDICAÇÃO Nº.01/2016.**

Indico ao Executivo Municipal de Paranapuã, ouvido o Douto Plenário, que dentre as possibilidades financeiras do município, eleve o valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais.

### **J U S T I F I C A T I V A**

É sabido a importância do cartão alimentação na complementação da cesta básica de alimentos de nossos servidores, especialmente neste momento de crise financeira em que a inflação tem afetado sensivelmente o poder de compra dos brasileiros

Ressaltando que desde sua concessão dada pela Lei Complementar nº.27, de 28 de dezembro de 2006, ocorreu tão somente uma única alteração, promovida através da Lei Complementar nº.65, de 28 de setembro de 2011, isto a mais de 4 anos.

É a Justificativa, esperando vossa providencia.

Câmara Municipal de Paranapuã – SP, Sala das Sessões “Vereador Antonio Fernandes Soares”, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

Gilmar de Freitas

Vereador

